Faixa remuneratória: Até R\$10.456,50		Faixa remuneratória: De R\$10.456,51 a R\$17.483,62				Faixa remuneratória: A partir de R\$17.483,63	
Faixa etária	%	Faixa	etári	ia	%	Faixa etária	%
Acima de 59	85,83%	Acima	de	59	80,83%	Acima de 59 anos	75,83%
anos		anos					

Art. 2° Revoga-se a Portaria n° 79, de 5 de março de 2012.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos a partir de 1° de março de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno, e considerando o disposto no art. 4° da Instrução Normativa-TSE n° 1, de 4 de janeiro de 2013, no art. 13, § 1°, V,

N° 81/2013 – RESOLVE: Art. 1° Estabelece a participação do Tribunal no Plano de Assistência Farmacêutica:

Faixa de remuneração	Percentual	
Até R\$10.546,50	76,786%	
De R\$10.546,51 a R\$17.483,62	67,50%	
A partir de R\$17.483,63	58,215%	

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos a partir de 1° de março de 2013.

### **PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

N° 84/2013 – RESOLVE designar FLÁVIO RIBEIRO SANTANA, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, para substituir o chefe da Seção de Serviços, Provisão e Equipamentos, nível FC-6, da Coordenadoria de Logística, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 26.2.2013 a 6.3.2013.

### **PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

N° 89/2013 – RESOLVE prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n° 14, de 9 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Interno n° 361, concluir os seus trabalhos.

# 2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# 2.1. PORTARIA

# **PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013**

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Resolução-TSE n° 22.582, de 30 de agosto de 2007, publicada no *Diário de Justiça* de 10 de setembro de 2007, com base no art. 14, e considerando o contido no Procedimento n° 42.428/2012,

N° 59/2013 – RESOLVE declarar a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, com base no resultado final da avaliação de desempenho.

Cargo: Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Carlos Henrique Wanderley de Oliveira	18.12.2009	18.12.2012
Lucas Ferreira de Lima	7.12.2009	7.12.2012

### 2.2. DESPACHOS

# ABONO DE PERMANÊNCIA - CONCESSÃO

Servidor	A partir de	Protocolo
Rosa de Fátima Carvalho Bruxel	8.1.2013	1.151/2013